

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROJETO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL- LEEI**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - UFMG**  
**EDITAL Nº 00**

A coordenadora do **CURSO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, professora Mônica Correia Baptista, da Faculdade de Educação da UFMG, e a coordenadora Adjunta, professora Hilda Micarello, da Faculdade de Educação da UFJF, no uso de suas atribuições, tornam público para conhecimento dos(as) interessados(as) que, no período de 10 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022, ocorrerá o processo de seleção de candidatos a Bolsistas para atuar na edição do curso a partir de novembro de 2022, conforme especificações abaixo.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1 Serão disponibilizadas 07 vagas para Coordenação de Tutoria e 14 vagas para tutoria, a depender da confirmação do número de turmas a serem abertas;
- 1.2 Para o preenchimento dessas vagas, serão considerados(as) aprovado(as) os(as) candidatos(as) classificado(as) na primeira etapa e na segunda etapa, ambas eliminatórias.
- 1.3 Serão considerados(as) classificados(as) na primeira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 70% da pontuação;
- 1.4 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem 70% da pontuação na segunda etapa da seleção;
- 1.5 Serão convocados(as) para assumir a função de coordenador(a) de tutoria, os sete primeiros(as) classificados(as) na seleção;
- 1.6 Serão convocados(as) para assumirem a função de tutor(a), os(as) seguintes 14 primeiros(as) classificados(as);
- 1.7 Havendo desistência ou abertura de novas vagas, serão chamados(as) os candidatos(as) imediatamente classificados(as), em ordem crescente das notas;
- 1.8 Em caso de empate entre candidatos(as), tem preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

**2. BOLSAS**

- 2.1 Os (as) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsas de estágio pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.
- 2.2 O prazo máximo do contrato de estágio será de seis meses, podendo ser renovado, no máximo, até atingir o período limite de dois anos.
- 2.3 No ato da contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comprovar ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou de pós-graduação (Instituição de Ensino Superior), devendo apresentar os documentos listados abaixo:
  - 2.3.1 Declaração da Faculdade original e atualizada constando curso, período e data de encerramento do curso.
  - 2.3.2 Cópia da Carteira de Identidade
  - 2.3.3 Cópia do CPF
  - 2.3.4 Cópia do Comprovante de residência atualizado
  - 2.3.5 Ficha de Contratação (modelo a ser fornecido)
- 2.4 O valor da bolsa de Coordenador(a) de Tutoria é de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).
- 2.5 O valor da bolsa de tutoria é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 2.6 Para recebimento da bolsa, (a) candidato(a) classificado(a) e a ser contratado(a) como estagiário(a) precisa possuir conta no Banco Santander.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 São requisitos obrigatórios:**

- 3.1.1 Ser licenciado(a) em pedagogia ou estar cursando Pedagogia, ser licenciado ou estar cursando outra licenciatura em área afim; possuir ou estar cursando especialização, mestrado ou doutorado em temáticas relacionadas à leitura e à escrita na Educação Infantil; ou em temáticas afins.
- 3.1.2 Dispor de equipamentos tais como computador desktop ou notebook (configuração mínima i3/8gb/ HD de 500 GB) e acesso à internet banda larga.

#### **3.2 Requisitos relacionados à experiência profissional que serão pontuados no processo seletivo:**

- 3.2.1 Ter experiência como docente da Educação Infantil, coordenação pedagógica na Educação Infantil, acompanhamento pedagógico ou gestão na área de Educação Infantil;

- 3.2.2 Ter experiência na área de formação junto a profissionais da Educação Infantil;
- 3.2.3 Ter experiência na área de formação ligada à leitura e à escrita na Educação Infantil;
- 3.2.4 Ter experiência na oferta do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil;
- 3.2.5 Ter conhecimentos e habilidades no uso de recursos informáticos de cunho educacional e de ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.3 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas mensais, durante o período de vigência do curso de formação LEEI, de acordo com calendário próprio.
- 3.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões/encontros presenciais no município de Juiz de Fora- MG.
- 3.5 Ter disponibilidade para assumir a função a partir de 01 de novembro de 2022.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 A Coordenação de Tutoria deverá desenvolver as seguintes atividades:

- 4.1.1 Planejar e desenvolver atividades de formação dos(as) tutores(as);
- 4.1.2 Planejar, em conjunto com os(as) tutores(as), as atividades síncronas a serem desenvolvidas com os(as) cursistas;
- 4.1.3 Acompanhar as interações dos(as) tutores(as) no espaço virtual diariamente (de segunda-feira a sexta-feira), buscando identificar aspectos que possam fortalecer as interações delas com os(as) cursistas, na plataforma;
- 4.1.4 Discutir e orientar os(as) tutores(as) a partir das demandas e necessidades que surgem nas interações com os(as) cursistas;
- 4.1.5 Auxiliar os(as) tutores(as) nas interações que estabelecem com os(as) cursistas, em especial no que diz respeito ao referencial teórico;
- 4.1.6 Identificar e analisar o mapeamento das principais questões advindas das interações para planejar ações de formação direcionadas;
- 4.1.7 Planejar e coordenar reunião semanal com os(as) tutores(as), sob sua responsabilidade, para discutir aspectos teóricos e metodológicos da implementação do curso e os mapeamentos realizados, contribuir com os planejamentos das tutoras, realizar estudos das unidades da coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil;

- 4.1.8 Participar de reuniões convocadas pela Coordenadora de Curso e/ou pela Coordenação Geral;
  - 4.1.9 Elaborar relatórios parciais mensais, destacando a frequência e relatório final das atividades desenvolvidas ao longo do curso;
  - 4.1.10 Reportar à Coordenação de Curso, as demandas, dúvidas e avanços das turmas que acompanha, participando das discussões e definições que forem construídas.
  - 4.1.11 Acompanhar e participar dos encontros síncronos.
  - 4.1.12 Construir estratégias para evitar evasão de cursistas.
  - 4.1.13 Monitorar a frequência semanalmente junto com os(as) tutores(as).
- 4.2 A Tutoria deverá desenvolver as seguintes atividades:
- 4.2.1 Planejar e realizar os encontros síncronos, a partir do planejamento do curso e da proposta elaborada pela Coordenação;
  - 4.2.2 Acompanhar diariamente (de segunda-feira a sexta-feira) a plataforma com o objetivo de interagir com os(as) cursistas: respondendo-as em suas dúvidas; estabelecendo diálogo no Fórum de Debates; estimulando a participação de todos(as); problematizando as respostas dadas aos exercícios, sempre que necessário; colocando-se à disposição dos(as) participantes em suas necessidades;
  - 4.2.3 Encaminhar à Coordenação de Tutoria quaisquer dúvidas/questionamentos de natureza administrativa e/ou pedagógica;
  - 4.2.4 Apontar dúvidas e dificuldades dos(as) cursistas que mereçam ser discutidas nas reuniões semanais com a Coordenação de Tutoria;
  - 4.2.5 Mapear dificuldades de compreensão ou dúvidas dos(as) cursistas para subsidiar ações de formação direcionadas às lacunas identificadas;
  - 4.2.6 Acompanhar a frequência dos(as) cursistas nos encontros síncronos e realizar o registro dela na plataforma, informando à Coordenação de Tutoria sobre cursistas que estejam afastados(as) das atividades por mais de cinco dias consecutivos;
  - 4.2.7 Produzir relatório sintético, ao final de cada módulo, compilando dados de aproveitamento dos(as) cursistas e do desenvolvimento das atividades de estudo;
  - 4.2.8 Construir estratégias para evitar evasão de cursistas;

4.2.9 Realizar avaliação das atividades das cursistas, de acordo com parâmetros estabelecidos em cada módulo, e registrar as notas correspondentes na plataforma, no prazo máximo de até 15 dias após o fechamento de cada módulo.

## 5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, até as 23 horas do dia 21/08/2022.

5.1.1 Candidatos(as) deverão preencher formulário online <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEv3v-QouT35EnL1OisXcTEXBYmN-5xVX2BlQYTcqvOqUmfQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0> contendo:

- 5.1.1.1 Nome do(a) candidato(a);
- 5.1.1.2 Telefone de contato;
- 5.1.1.3 E-mail de contato;
- 5.1.1.4 Disponibilidade de turnos para dedicação às atividades do Projeto (manhã, tarde, noite);
- 5.1.1.5 Função para o qual está se inscrevendo;
- 5.1.1.6 Link do currículo lattes atualizado;
- 5.1.1.7 Texto de uma a duas laudas (no máximo) tendo como tema “Sua percepção sobre o Curso Leitura e Escrita na Educação infantil e seu interesse em atuar como coordenador(a) de tutoria e/ou como tutor(a)”;
- 5.1.1.8 Declaração de que possui os equipamentos tecnológicos necessários para a atuação no curso.
- 5.1.1.9 Declaração de que possui conhecimentos e habilidades no uso de recursos informáticos de cunho educacional e de ambientes virtuais de aprendizagem,

5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma função, mas só poderá atuar em uma delas.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção realizar-se-á no período de 22 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022 e será constituída de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

6.1.1 Primeira etapa: ocorrerá no período de 22/08/2022 a 26/08/2022 e consistirá em duas avaliações, totalizando 100 pontos: a) análise do currículo, considerando os critérios contidos no item 3 deste edital – 70 pontos; b) Análise do texto expressando interesse do(a) candidato(a) por atuar no curso Leitura e Escrita na Educação Infantil (item 5.1.1.7) – 30 pontos.

6.1.2 Na avaliação do currículo, com valor máximo de 70 pontos, serão avaliados: a formação acadêmica (até 30 pontos); a experiência profissional em atividades relacionadas à educação infantil e aos conhecimentos e habilidades no uso de recursos informáticos de cunho educacional e de ambientes virtuais de aprendizagem (até 40 pontos).

6.1.3 Na avaliação do texto expressando o interesse do(a) candidato(a) por atuar no curso, serão considerados os conhecimentos teórico-metodológicos sobre o Curso (20 pontos) e a capacidade de argumentação, correção gramatical, clareza e coerência (10 pontos).

6.1.4 Serão considerados(as) aprovados(as) nesta primeira etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.1.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), nesta etapa, estarão automaticamente convocados(as) para a etapa subsequente.

6.1.6 Os(as) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo de seleção.

6.1.7 A lista com resultado da primeira etapa será divulgada no e-mail dos inscritos, até o dia 28/08/2022.

6.2 A segunda etapa consiste em entrevista, cuja data será divulgada posteriormente, na qual serão avaliados: o domínio dos pressupostos teórico-metodológicos do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil pelo(a) candidato(a); sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, sua disponibilidade para as ações do curso, no valor de 100 pontos.

6.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa, receberão o resultado por mensagem de e-mail, constando horário e data da

entrevista da segunda etapa a ser realizada, por meio de plataforma digital.

6.2.2 Serão avaliados: domínio teórico e conceitual da proposta do curso (até 40 pontos), capacidade de argumentação na exposição e discussão (até 40 pontos), potencial para realizar as tarefas de acordo com a função de Coordenador(a) de Tutoria ou de Tutor(a) (até 20 pontos).

6.2.3 Serão considerados aprovados na segunda etapa os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

6.2.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no horário definido, estará automaticamente desclassificado(a).

## 7. RESULTADOS

7.1 Os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 70 pontos na segunda etapa serão classificados, sendo que os sete primeiros serão chamados para assumir a função de coordenador (a) de tutoria;

7.2 No caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) ou da abertura de novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) poderão ser chamados(as), seguindo a ordem crescente de classificação;

7.3 Recursos parciais contra o resultado da primeira etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso, para o e-mail [leituraeescritajf@gmail.com](mailto:leituraeescritajf@gmail.com).

7.3.1 O prazo para apresentação do recurso é de 24 horas a contar a partir da data de divulgação do resultado;

7.4 Recursos contra o resultado final deverão ser enviados para o e-mail [leituraeescritajf@gmail.com](mailto:leituraeescritajf@gmail.com).

7.4.1 O prazo para apresentação do recurso final é de 24 horas a contar a partir da data de divulgação do resultado.

7.5 Tanto para recursos parciais quanto finais, a Comissão de Seleção do LEEI terá 48 horas para analisá-los e divulgar os resultados.

7.6 O resultado final será divulgado no site [www.projetoleituraescrita.com.br](http://www.projetoleituraescrita.com.br) e encaminhado para o e-mail dos(as) candidatos, até dia 01/09/2022.

7.7 Contando com o prazo para recurso, a data de divulgação do resultado final será o dia 03 de setembro de 2022.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Inexatidão de dados e documentos ou outras irregularidades constantes no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de seleção. A Coordenação do LEEI não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3 À Coordenação do LEEI reservar-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior, por não abertura de novas turmas ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição;
- 8.4 O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até o prazo de duração das bolsas.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do LEEI.
- 8.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [leituraeescritajf@gmail.com](mailto:leituraeescritajf@gmail.com).



Mônica Correia Baptista

Coordenadora do Curso Leitura e  
Escrita na Educação Infantil  
Faculdade de Educação da UFMG

Hilda Micarello

Coordenadora Adjunta do Curso Leitura  
e Escrita na Educação Infantil  
Faculdade de Educação da UFJF

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022